



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 084/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 049/2021-PE/SEMED/SRP referente ao Procedimento Licitatório nº 049/2021- PE/SEMED/SRP, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS DURANTE O 2º BIMESTRE NO ANO EM CURSO, NOS TERMOS DA LEI 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE DE 17/06/2013**, no valor global de R\$ 90.597,50 (Noventa Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), R\$ 30.531,00 (Trinta Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), R\$ 64.290,90 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Noventa Reais e Noventa Centavos), R\$ 236.561,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais) e R\$ 266.580,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais) e os contratos nº 2021.049.00-PE/SEMED/SRP, nº 2021.049.01-PE/SEMED/SRP, nº 2021.049.02-PE/SEMED/SRP, nº 2021.049.03-PE/SEMED/SRP e nº 2021.049.04-PE/SEMED/SRP no valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS A. NETO DOS SANTOS – EPP, BRANCO & CORREA LTDA, CARLIZE BORTOLINI SCHOMMER EPP, D. N. HERMES – ME e SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório,o Contrato encontram - se:

- (x) **Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 18 de Agosto de 2021.

Antonio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021